



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 16, de 9 de maio de 2005

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida nos incisos II e XXX, do artigo 29, da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990, (Regimento Interno), do Poder Legislativo Municipal:

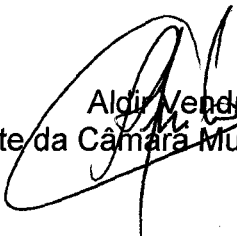
R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer o horário de trabalho do servidor do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, ocupante do cargo de provimento em comissão, Assessor de Imprensa:

segunda-feira: 14h às 20h
terça-feira: 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min
quarta-feira: 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min
quinta-feira: 14h às 20h
sexta-feira: 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de maio de 2005.


Aldir Vendruscolo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO POVO

ANO XX

EDIÇÃO 3526

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Portaria nº 16, de 9 de maio de 2005

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida nos incisos II e XXX, do artigo 29, da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990, (Regimento Interno), do Poder Legislativo Municipal: RESOLVE: Art. 1º. Estabelecer o horário de trabalho do servidor do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, ocupante do cargo de provimento em comissão, Assessor de Imprensa: segunda-feira: 14h às 20h; terça-feira: 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min; quarta-feira: 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min; quinta-feira: 14h às 20h; sexta-feira: 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de maio de 2005. Aldir Vendruscolo, Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.